

Contratação de Escola – Técnicos Especializados
Curso Profissional Técnico de Produção Agropecuária

1- Nos termos do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, republicado no Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº 36/2014, de 22 de julho, declaro aberto o procedimento concursal para a seleção e recrutamento de **Técnicos Especializados**, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o ano letivo de 2018/2019, com início à data da assinatura do contrato e termo indeterminado, na **Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento**:

Técnico Especializado	Nº de horas	Área de Formação
Horário nº 11	14	Produção Agrícola (área animal)

2- Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento em Santo Tirso.

3- O prazo de candidatura (abertura e fecho) é o indicado na aplicação <http://www.dgae.mec.pt>.

4- As funções caracterizam-se por:

- Lecionar os conteúdos de natureza técnica/tecnológica relativa a cada uma das áreas pedidas e inerentes às disciplinas dos planos curriculares do curso;
- Participar em atividades do Plano Anual de Atividades;
- Orientar FCT/ECT e ou PAP's/PAF's;
- Participar nos trabalhos das respetivas áreas de formação.

5- Os critérios e subcritérios de seleção, com a respetiva ponderação, apresentam-se na aplicação da DGAE referida no ponto 3.

6- São requisitos de admissão:

- Habilitação adequada ao exercício das funções anunciadas;
- Apresentação de Portefólio, nos prazos estipulados.

6.1- O Portefólio tem que ser apresentado pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar ou na Direção da Escola, em suporte de papel, tamanho A4, e não deve exceder as 4 páginas (incluindo anexo), sendo que na primeira deve constar, bem legível, apenas o nome completo e o número do candidato, bem como o número do horário para que concorre. O não cumprimento destas regras leva à sua anulação e consequentemente à exclusão do concurso.

7- As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar por afixação na Escola e página da Escola www.epacsb.pt, assim que terminar o prazo de candidatura.

8- Experiência profissional:

- Sem experiência profissional relevante0%
- Menos de 1 ano de experiência profissional relevante5%
- Entre 1 e 3 anos de experiência profissional relevante 10%
- Por cada mais dois anos de experiência profissional relevante.....5% (até ao máximo de 35%)

A Escola reserva-se o direito de exigir, durante a entrevista ao candidato, comprovativo dos anos de experiência profissional, sempre que considerar necessário.

9- Disposições finais:

Terminado o procedimento concursal, a decisão é comunicada aos candidatos pela aplicação eletrónica da DGAE e publicitada na página da Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento em www.epacsb.pt.

Santo Tirso, 18 de março de 2019

O Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA PROFISSIONAL AGRÍCOLA
CONDE DE S. BENTO
SANTO TIRSO